



Sindicato dos Contabilistas do
Município do Rio de Janeiro

MBC

Mensário Brasileiro de Contabilidade

ano 106 | número 1183



AUDITORIA INDEPENDENTE

Artigo publicado pelo SINDICONT-Rio destaca a importância da
revisão externa na qualidade deste serviço

Nossa Missão

Oferecer aos Profissionais da Contabilidade um Sindicato forte e atuante na defesa dos direitos e interesses do Profissional Liberal, Contador e Técnico em Contabilidade no Município do Rio de Janeiro, de forma eficaz, visando o respeito e o aprimoramento da categoria.

Editorial 3

Qualidade Contábil

DIRPF 2024 4 e 5

Prestação de Contas

Artigo 6 a 11

Revisão externa de qualidade dos serviços prestados pelos auditores independentes: Um tema fundamental para a profissão contábil

Atividades 12 e 13

Reunião de Diretoria

Bem-Estar 14 e 15

Respeito ao Próximo

Desde 20 de abril de 1917, O Mensário Brasileiro de Contabilidade é uma publicação do Sindicato dos Contabilistas do Município do Rio de Janeiro, detentor das medalhas Tiradentes (Alerj, Resolução 1.156/2015) e Pedro Ernesto (Câmara Municipal RJ, Resolução 9.293/2016).

Sede: Av. Presidente Vargas, 583 – Salas 1516 a 1519

Whatsapp: (21) 98554-2163

Site: www.sindicont-rio.org.br

E-mails: sindicont-rio@sindicont-rio.org.br

diretoria@sindicont-rio.org.br

secretaria@sindicont-rio.org.br

Facebook: @sindicont.rio

Instagram: @sindicont.rio

Filiações:

Federação dos Contabilistas nos Estados do

Rio de Janeiro, Espírito Santo e Bahia (FEDCONT RJ/ES/BA)

Confederação Nacional das Profissões Liberais (CNPL)

Central dos Sindicatos Brasileiros (CSB)

O SINDICONT-Rio não se responsabiliza pelos conceitos emitidos nos artigos assinados e pelos produtos e/ou serviços oferecidos pelos anunciantes.



Sindicato dos Contabilistas do Município do Rio de Janeiro

EXPEDIENTE

Diretoria 2022/2026

Presidente: Diva Maria de Oliveira Gesualdi

Vice-Presidente: Lygia Maria Vieira Sampaio

Diretor Secretário: Jayme Pina Rocio

Diretora 2ª Secretária: Ana Maria da Silva

Diretora Financeira: Maria de Fátima Moreira

Diretora de Contabilidade: Sonia Regina Mandarino

Diretor de Assuntos Jurídicos: José Rubens do Amaral

Diretora Social: Mary Isabel Pereira

Diretora Cultural e de Divulgação: Joper Padrão do Espírito Santo

Diretores Suplentes: Ana Luiza Pereira Lima, Anderson Fumaux M. de Oliveira, Andrea de Souza, Andréa Pereira da Silva, Flávio Pires da Silva, Giselle Gomes Baptista, José Paulo Cosenza, José Vicente de Paula e Raimundo Viana Pereira

Conselho Fiscal (Efetivos): Josuel Batista Ferreira, Celi Coelho da Silva e Aldo Gagliardo

Conselho Fiscal (Suplentes): João Bosco Lopes, Rosângela Dias Marinho e Cristina Maria Araújo Costelha

Delegados representantes junto à Federação (Titulares):

Diva Maria de Oliveira Gesualdi e José Rubens do Amaral

Delegados representantes junto à Federação (Suplentes):

Maria de Fátima Moreira e Ana Luiza Pereira Lima

Produção editorial e design: Cajá Comunicação

Projeto Gráfico: Cajá Comunicação

Fotografias: Arquivo SINDICONT-Rio, Arquivo Receita Federal e Freepik

Versão digital: www.sindicont-rio.org.br

**Diva Gesualdi**

Contadora e Presidente do SINDICONT-Rio

Qualidade contábil

A realização do trabalho contábil com qualidade é fundamental para Empresas e Profissionais de todos os setores para que as informações da área dessas organizações sejam conhecidas de forma transparente. Nesse contexto, o trabalho dos auditores independentes e a revisão externa desses serviços contribui para que as demonstrações financeiras ocorram da melhor forma. Desse modo, o artigo dessa edição trata dos aspectos relacionados a esse tema.

Com o prazo de envio da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física em curso, reunimos as principais mudanças para o envio deste ano, assim como os critérios de obrigatoriedade junto à Receita Federal.

Abordamos também uma iniciativa que pode auxiliar pessoas com deficiências ocultas a terem mais qualidade de vida e atendimento adequado: o uso de um cordão com estampa de girassóis, reconhecido recentemente pela legislação brasileira, e que auxilia na identificação desses casos em locais públicos.

Nesta primeira edição de 2024, convido a todos a conhecerem a nova sede do SINDICONT-Rio e estenderem esse convite aos colegas Profissionais da Contabilidade. A participação de todos é fundamental para a continuidade das atividades do Sindicato e para a representação da nossa categoria junto a outros entes relevantes para o exercício da nossa profissão.

Prestação de contas

Novas regras para a DIRF 2024 alteram limites de rendimentos, bens, entre outros pontos

A Receita Federal espera receber cerca de 43 milhões de Declarações de Imposto de Renda em 2024, volume superior a 2023, quando foram entregues mais de 41 milhões de declarações, considerado na época um recorde. A redução de declarações é resultado, principalmente, do aumento no limite dos rendimentos tributáveis que obrigam o contribuinte a declarar, que subiu de R\$ 28.559,70 para R\$ 30.639,90. Com essa mudança no limite, muitas pessoas não estarão obrigadas a enviar o documento este ano, segundo o Supervisor Nacional do Imposto de Renda, auditor-fiscal José Carlos da Fonseca.

Outros limites também sofreram alterações, como o de rendimentos isentos e não tributáveis, cuja isenção passa de R\$ 40 mil para R\$ 200 mil. O teto da receita bruta da atividade rural foi alterado de R\$ 142.798,50 para R\$ 153.199,50, e a posse ou a propriedade de bens e direitos da declaração livres da declaração subiu de R\$ 300 mil para R\$ 800 mil.

Pré-preenchida

Segundo a RFB, a adesão ao uso da declaração pré-preenchida vem aumentando a cada ano. O principal benefício é evitar erros de digitação, o que pode fazer com que as declarações caiam na malha fina. A disponibilização do documento não isenta o contribuinte de conferir todas as informações, corrigir erros e, principalmente, preencher os campos que ainda não estão disponíveis na pré-preenchida.

Integra Contador

O Integra Contador, serviço prestado pelo Serpro, entrou em vigor com a Portaria nº RFB 167/2022 e não foi criado para substituir o portal e-Cac, que continuará existindo e será aprimorado para uma central de serviços.

“O futuro passa por uma nova abordagem que repele os acessos robotizados massivos que degradam o ambiente e prejudicam o usuário individual. O Integra Contador é um serviço



Além da declaração pré-preenchida, a Receita Federal disponibilizou um chatbot para tirar dúvidas dos contribuintes

opcional justamente para empresas que necessitam deste consumo massivo de informações”, acrescentou o assistente-técnico administrativo Renzo Castello Miguel, Chefe Substituto da Divisão Regional de Atendimento da Receita Federal da 7ª Região Fiscal (RJ/ES).

As fichas de declaração também mudaram. Os alimentandos, que recebem pensão alimentícia, devem ser informados com CPF e informações que originaram a obrigação de pagar a pensão: decisão judicial ou escritura pública. Além disso, alguns criptoativos precisam identificar seu código de negociação. Bens no exterior que serão objetos de atualização do saldo para valor de mercado precisam ser identificados na declaração e, quando um não residente retornar ao Brasil e apresentar a declaração, deverá informar a data de retorno, como destacou o auditor-fiscal José Carlos da Fonseca.

Serviços Digitais

O Portal de Serviços Digitais é um novo canal de comunicação com os usuários da página da Receita Federal. O objetivo foi concentrar diversos serviços e informações separados por assuntos em um único lugar, o que facilita a procura.

“O Portal de Serviços Digitais é uma interface voltada a uma melhor oferta dos serviços da RFB disponíveis na internet. De modo inclusivo, busca-se uma navegação mais intuitiva, fluida, simplificada e com melhor organização do conteúdo, com enfoque nos perfis de usuários e serviços mais acessados. O Portal de Serviços é uma evolução do e-Cac e reunirá todos os serviços oferecidos aos cidadãos e empresas, visando unificar e melhorar a experiência dos usuários em relação à interação digital com a Receita”, explicou o Supervisor Nacional do Imposto de Renda.

Tira-dúvidas

“Como o assunto gera muitas dúvidas, a RFB criou o chatbot Léo, disponível na página e no app Receita Federal, que permite ao cidadão saber se está ou não obrigado a declarar este ano. O programa é simples e faz perguntas que devem ser respondidas com ‘sim’ ou ‘não’”, explicou José Carlos da Fonseca.



Revisão externa de qualidade dos serviços prestados pelos auditores independentes: Um tema fundamental para a profissão contábil

por Adolfo Henrique Coutinho e Silva¹

O arcabouço normativo contábil brasileiro vigente estabelece diversos institutos que visam assegurar e ampliar a qualidade dos serviços de auditoria externa das demonstrações financeiras, dentre os quais destaco: (a) Exame de qualificação técnica, (2) Programa de educação profissional continuada, (c) Revisão de qualidade do trabalho e (d) Programa de revisão externa de qualidade pelos pares.

Neste breve texto gostaria de falar sobre o “Programa de Revisão Externa de Qualidade pelos Pares”, que está disciplinado na Resolução NBC PA 11 – Revisão Externa de Qualidade pelos Pares, de 13/12/2017, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Este tema é bastante relevante e sua importância aumenta ainda mais quando são relevados novos casos de fraudes contábeis. Como já sabemos, o ano de 2023 ficará marcado pelo acontecimento da maior fraude da história corporativa do Brasil: O caso Americanas. Este caso foi tão importante que causou a abertura de uma CPI (Comissão Parlamentar de Inquérito) no Congresso Nacional e de diversos processos administrativos disciplinares na Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Neste contexto, surgiram muitos questionamentos sobre o nível de qualidade dos serviços prestados pelos auditores independentes.

Nos dias de hoje, ninguém têm dúvida sobre a importância do trabalho realizado pelos auditores independentes para o mercado de capitais e de crédito, no entanto poucos profissionais conhecem

¹. Doutor em Contabilidade e Controladoria pela Universidade de São Paulo (FEA-USP). Professor Adjunto da Universidade Federal do Rio de Janeiro (FACC-UFRJ). Titular da Cátedra nº 40 da Academia de Ciências Contábeis do Estado do Rio de Janeiro (ACCERJ) e Titular da Cátedra nº 55 da Academia Nacional de Economia (ANE).

os mecanismos institucionalizados no país para promover a qualidade destes serviços. Acredito que muitos contabilistas desconhecem sobre a existência e o funcionamento do Programa de Revisão Externa de Qualidade dos Pares, que visa também mitigar a probabilidade de ocorrência de problemas como o do Caso Americanas.

Por esta razão, decidi elaborar um capítulo dedicado ao tema, que foi publicado pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRC RJ), sob a coordenação do ilustre Professor Ril Moura, cujo o título do livro é “A Importância da Auditoria Independente”. Como não é possível passar muitos detalhes sobre o funcionamento do Programa neste artigo, recomendo fortemente aos colegas a leitura do texto completo que está disponível no formato digital no link: <https://www.crc.org.br/Arquivos/Publicacoes/2023/A-Importancia-da-Auditoria-Independente.pdf>.

Para não ser desnecessariamente redundante, descrevo aqui alguns aspectos gerais do Programa adotado no Brasil e, principalmente, faço um breve relato da valiosa experiência norte-americana sobre o tema para servir de base para reflexão sobre o modelo que implementamos no Brasil. Vamos, então, direto ao tema!

No Brasil, o modelo de controle de qualidade externo adotado é o de Revisão pelos Pares, isto é, os auditores independentes revisam os trabalhos executados por outros profissionais e firmas de auditoria no intuito de verificar o cumprimento das normas técnicas e profissionais editadas pelo CFC. Este modelo foi inicialmente normatizado pela CVM no ano de 1999 com a emissão da Instrução CVM no 308/1999. Atualmente,

a Resolução CVM no 23/2021 estabelece o seguinte: “os auditores independentes devem, a cada ciclo de quatro anos, submeter-se à revisão do seu controle de qualidade, segundo as diretrizes emanadas do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que deve ser realizada por outro auditor independente?”.

No âmbito do CFC, este programa foi instituído pela Resolução CFC no 910, de 14/09/2001, intitulada de NBC T 14 – Revisão Externa de Qualidade pelos Pares. Logo no início, o CFC apoiou a iniciativa regulatória da CVM e prontamente passou a operacionalizar a execução deste Programa.

Em linhas bem gerais, o Programa funciona assim. O Programa é administrado pelo Comitê Administrador da Revisão Externa de Qualidade (CRE), que conta com a participação de oito auditores



**SUA DOAÇÃO
PODE SER A
ESPERANÇA
QUE ALGUÉM
PRECISA.**

Doe **Sangue**
Doe **Esperança**

 **Faça a sua doação no
Hemocentro de sua cidade!**

Sindi ContRio
Sindicato dos Contabilistas do
Município do Rio de Janeiro





independentes, sendo metade indicada pelo CFC e a outra metade indicada pelo IBRACON (Instituto Brasileiro de Auditores Independentes). Além disso, o processo conta com a participação do Auditor-Revisado, que é selecionado anualmente por sorteio, e o Auditor-Revisor, que é o auditor independente contratado para realizar o trabalho de revisão. Embora o Auditor-Revisado indique o Auditor-Revisor, é este quem escolhe os trabalhos de auditoria dos clientes que serão objeto de análise. Para o adequado funcionamento do programa, o Auditor-Revisado formaliza a contratação do Auditor-Revisor, bem como solicita que o Auditor-Revisor forneça uma carta de confidencialidade a ser disponibilizada ao cliente de auditoria. Ao final do processo, o Auditor-Revisor emite um relatório específico sobre o Sistema de Controle de Qualidade do Auditor-Revisado, que compreende a avaliação da (1) estrutura organizacional; e (2) a metodologia de

auditoria estabelecida para a realização dos trabalhos de auditoria independente pela firma revisada. Basicamente, o relatório de revisão indica se o Sistema de Controle de Qualidade do Auditor-Revisado é adequado (com ou sem deficiências), inadequado ou se existe limitação de escopo na análise. Por fim, o CRE envia os resultados da análise para apreciação e providências, inclusive quanto à aplicação de sanções, dos órgãos reguladores.

Nos Estados Unidos, o programa de revisão de qualidade dos pares ("Peer-Review Program") foi introduzido no ano de 1974, após quase uma década de discussão. Inicialmente, este sistema de controle de qualidade, adotado por iniciativa do Instituto Americano de Contadores Públicos Certificados, conhecido pela sigla AICPA ("American Institute of Certified Public Accountants"), tinha um caráter voluntário e focava sua atenção em empresas com registro

na comissão de valores mobiliários norte-americana ("Securities Exchange Commission" - SEC). Com o passar do tempo, o programa se tornou obrigatório e passou a abranger também as firmas de auditoria independente de clientes sem registro na SEC. Desde o início, o ponto crítico do programa sempre envolveu preocupações sobre a divulgação dos resultados das revisões para o público em geral e sobre a divulgação das políticas e procedimentos internos da firma de auditoria revisada para os seus concorrentes.

Historicamente, o programa baseado na revisão de pares ("firm-on-firm approach") sempre foi considerado efetivo e eficiente, bem como superior as demais alternativas. No entanto, após 50 anos de aplicação, no ano de 2002, este programa foi substituído por um processo de inspeção conduzido pelo PCAOB ("Public Company Accounting Oversight Board"), entidade sem fins lucrativos criado pela lei Sarbanes-Oxley. Segundo o Professor Jeff L. Payne², este foi o remédio institucional adotado para restaurar a confiança do investidor sobre a qualidade das demonstrações contábeis publicadas por empresas de capital aberto após o acontecimento de diversos escândalos contábeis, dentre os quais vale lembrar o emblemático caso da empresa Enron. Assim, para assegurar a qualidade do processo de auditoria das demonstrações contábeis e ampliar a confiança nos pareceres emitidos por auditores externos, o programa de revisão adotado nos Estados Unidos

segue um programa de inspeção anual no qual todas as firmas de auditoria independente com clientes registrados na SEC são obrigadas a participar.

No ano de 2010, o professor Mark L. DeFond³, da Universidade do Sul da Califórnia, publicou um interessante estudo em que destaca a existência de muita controvérsia sobre a substituição do Programa de Revisão dos Pares, que está baseado em uma lógica de autoregulação, por um Processo de Inspeção, que está baseado em uma lógica de regulamentação governamental. Neste estudo, ele reconhece que os dois mecanismos de monitoramento possuem pontos favoráveis e desfavoráveis e que é muito difícil efetuar comparações no sentido de se concluir qual programa é mais efetivo no aprimoramento da qualidade dos serviços do auditor independente. No entanto, ele ressalta que a escolha entre os dois modelos de monitoramento coloca na balança dois aspectos relevantes, quais sejam: A **experiência** associada ao programa de Revisão dos Pares e a **independência**, fruto da maior objetividade dos revisores que não são funcionários de firmas de auditoria, existente no Programa de Inspeção realizado por um organismo autônomo.

Ademais, na comparação entre os dois modelos de monitoramento, deve-se considerar também o **nível de transparência dos resultados obtidos nas análises**, resguardados os requisitos mínimos de confidencialidade exigidos. Afinal, os participantes do mercado

2. Vide o artigo "An Experimental Examination of The Peer Review Process", Research in Accounting Regulation, v. 16, p. 209-225, 2003.

3. "How should the auditors be audited? Comparing the PCAOB Inspections with the AICPA Peer Reviews", Journal of Accounting and Economics, v. 49, p. 104-108, 2010.



de capitais têm o direito de receber informações úteis sobre a qualidade dos serviços realizados pelos auditores independentes.

Notadamente, além da periodicidade e do escopo dos trabalhos de revisão realizados, os fatores experiência, independência e transparência impactam o nível de credibilidade do processo de revisão ou inspeção da qualidade realizados.

Por fim, um aspecto que também merece realce, em relação ao regime da regulação governamental, é que os relatórios de inspeção emitidos pelo PCAOB podem impor grandes penalidades para as firmas de auditoria, o que, naturalmente, pode servir de incentivo para o aprimoramento preventivo dos processos e procedimentos internos utilizados pelas firmas de auditoria na revisão das demonstrações financeiras. Segundo

o professor Mark DeFond, após a criação do PCAOB, uma externalidade importante foi o fato de que algumas empresas de auditoria independente de pequeno porte deixaram de prestar serviços para empresas de capital aberto, o que levou a uma maior consolidação no segmento de firmas de auditoria independente. Do outro lado, o Programa de Revisão pelos Pares adotado nos Estados Unidos foi muito criticado no passado pela relutância em impor penalidades aos Auditores-Revisados com trabalhos de auditoria externa com deficiências significativas.

Como podemos notar, o modelo de controle de qualidade externo adotado no Brasil é distinto do modelo vigente nos Estados Unidos. Embora estes modelos sejam significativamente diferentes, ambos cumprem o seu papel de contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho executado pelos auditores independentes.

Sabemos que, o Programa de Revisão Externa de Qualidade pelos Pares adotado no Brasil possui regulamentação específica bem detalhada e bastante alinhada com as boas práticas internacionais. Além disso, o Programa já está bastante maduro, pois já são mais de duas décadas de aplicação.

No entanto, diante desta breve descrição da experiência Norte-Americana, surgem algumas questões relevantes que merecem reflexão por parte da Classe Contábil.

Primeiro, face o recente escândalo contábil do Caso Americanas, deveríamos substituir o modelo da revisão dos pares pelo processo de inspeção? Inicialmente, é importante dizer que nenhum dos dois modelos é infalível, pois existem vantagens e desvantagens em ambos. O fato é que, como já explicitado no texto, é muito difícil dizer qual modelo é mais apropriado para monitoramento da qualidade dos serviços prestados pelas firmas de auditoria independente. Ocorre que, na falta de evidências sobre a superioridade de um modelo em relação a outro, a escolha acaba passando, muitas vezes, mais por motivações políticas do que por motivos técnicos.

Segundo, se a opção escolhida for manter o modelo atual, o que pode ser melhorado no Programa que está



em funcionamento? Aqui a resposta é mais simples. Minimamente, **devemos ampliar a transparência acerca do funcionamento do Programa** e das atividades desenvolvidas, especialmente sobre os resultados obtidos nas análises e sobre as punições impostas aos casos onde são detectadas deficiências significativas no sistema de controle de qualidade interno dos Auditores-Revisados.

Este é apenas o início de uma reflexão e a solução não é simples. Certamente, precisamos envolver mais profissionais da contabilidade na discussão do tema e na definição dos caminhos a seguir. Afinal, se os contadores não fizerem isso, certamente OUTROS farão por nós, e o resultado pode não agradar a categoria. Fica a dica!




**Mackenzie
Business
School**

*A Escola de Negócios da
Faculdade Presbiteriana
Mackenzie Rio*

Pós-graduação

- Contabilidade, Gestão Financeira e Auditoria
- Prática em Departamento Fiscal e Administração Tributária
- Direito Tributário

INFORMAÇÕES

 (21) 99539-9100

www.mackenzierio.edu.br

Rua Marquês de Olinda, 70
Botafogo - Rio de Janeiro/RJ


**NOVA SEDE
EM BOTAFOGO**

Seja a transformação, inspire o mundo.



Reunião de Diretoria

O SINDICONT-Rio realiza mensalmente Reunião de Diretoria. Em janeiro, a Reunião ocorreu de forma virtual, no dia 29. Em fevereiro, ocorreu dia 26 também de forma virtual. Em março, a reunião foi presencial na Sede, no dia 18.



Unipec empossa nova Diretoria e completa 60 anos

No dia 27 de fevereiro, a Presidente do SINDICONT-Rio, Diva Gesualdi, participou da Solenidade de posse da nova Diretoria da UNIPEC-RJ, realizada na sede do SESCON-RJ. Na ocasião, também foi celebrado os 60 anos de fundação da Entidade. Também esteve no evento a Diretora Maria de Fátima Moreira.



Primeira Conversa Online de 2024



No dia 20 de março, o SINDICONT-Rio realizou a primeira Conversa Online de 2024, cujo tema abordado foi "O Mercado de Carbono e a Contabilidade". A transmissão teve a participação de Nelson Rocha, ex-secretário de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, e Aracéli Ferreira, professora titular da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

21º Congresso Brasileiro de Contabilidade



Balneário Camboriú (SC) sediará o 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade (CBC), evento idealizado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) que ocorrerá entre os dias 8 a 11 de setembro. O tema central do evento será Ser Contábil: Humano, Digital e Ético. As inscrições para o evento e submissão de trabalhos científicos podem ser feitas no site www.21cbc.com.br.



12º Mulher Empresária

A Presidente do SINDICONT-Rio, Diva Gesualdi, além das Diretoras Mary Isabel Pereira, Ana Maria da Silva, Sonia Mandarino e Andrea de Souza estiveram no 12º Mulher Empresária, evento do SESCOB-RJ realizado no dia 27 de março, cujo tema central foi Lapidação de Talentos, Conquistas e Protagonismos.

Você sabia?

A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) tem um capítulo sobre Enquadramento Sindical (Capítulo II). Os artigos abrangem pontos como critérios para formação das Entidades Sindicais, Federações de Sindicatos, entre outros aspectos.

Cordão com estampa de girassóis pode ser usado na identificação de pessoas com deficiências ocultas

Respeito ao próximo

Fita com girassóis amarelos identifica pessoas com deficiências ocultas e agiliza atendimento



O uso de um acessório, como um cordão com fundo verde e estampa de girassóis, pode representar muito para pessoas com deficiências ocultas, que não são percebidas ou identificadas de imediato, como a surdez, autismo, transtornos de déficit de atenção e Hiperatividade (TDAH), síndrome do pânico, ansiedade, entre outras condições que suscitam atenção especial nos espaços públicos, como aeroportos, bancos, filas de supermercados, hospitais, transportes públicos e outros.

Ainda pouco divulgado no Brasil, o acessório foi reconhecido pela Lei nº 14.624/2023, sancionada com o objetivo de formalizar o uso da fita em território nacional. O novo dispositivo altera o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) para instituir o uso do cordão.

O item foi criado por funcionários de um aeroporto de Londres (Inglaterra) em 2016, para identificar pessoas com esses quadros e assim agilizar o atendimento. “Muitas famílias do mundo inteiro abraçaram a ideia e hoje fazem o uso do cordão”, confirma Simone Alli Chair, cofundadora e presidente da instituição sem fins lucrativos Associação Vozes Atípicas (AVA).

O colar permite compartilhar voluntariamente com as pessoas no entorno que o usuário tem uma condição que requer atenção diferenciada no local onde está, principalmente em ambientes com barulho, tumulto e aglomeração. “O uso não é obrigatório”, explica a presidente da AVA. Atualmente, existem dois cordões no país, o do autismo e o dos girassóis, mais abrangente. É desnecessário usar os dois. Vale lembrar

que a utilização da fita não dispensa a apresentação de documento comprobatório da deficiência sempre que solicitado.

O acessório demorou a chegar ao Brasil porque toda novidade precisa de adaptações, destaca a especialista. Como explicou, o objetivo do uso do colar é eliminar o mal-entendido nos ambientes públicos. “Muitas pessoas não entendem o comportamento diferente e inesperado de outra pessoa que apresenta uma deficiência oculta”, assinala a presidente da AVA.

“Há o julgamento de quem não sabe o assunto. A desregulação sensorial em um autista, por exemplo, pode levar a uma crise de choro, gritos e acessos de descontrole. Muitos no ambiente podem acreditar que trata-se de uma criança mimada, sem educação. Mas para o autista é um momento de muito estresse e confusão”, complementou. Com o colar, fica mais fácil as pessoas no entorno entenderem a situação.

Simone reforçou que os direitos garantidos para pessoas com deficiência identificáveis são os mesmos para as pessoas com deficiências ocultas, como assento e fila prioritários. Em alguns lugares públicos, por exemplo, são fornecidos abafadores de ouvido, outros possuem um local mais calmo e tranquilo para as pessoas com necessidades diferenciadas ficarem. E, a partir do uso do acessório, o atendimento pode ser providenciado mais rápido.

Embora não haja números precisos, a estimativa indica que são 18 milhões de pessoas com deficiência no país. Apesar da importância do assunto, há poucas campanhas de informação a respeito do acessório e a maioria da população não



Uso de acessório com estampa de girassóis contribui para o atendimento adequado de pessoas com deficiências ocultas

conhece o significado dos cordões. Muitos municípios ainda não conhecem o tema exatamente por falta de campanhas abrangentes. Mas, a seu ver, não é preciso uma fase de ‘adequação’ ao uso do acessório. “Basta respeitar as leis que protegem pessoas com deficiência, com ou sem o cordão”, acentuou Simone Alli Chair, acrescentando que a AVA, que é em São Paulo (SP), estabeleceu parcerias pontuais para realizar a distribuição gratuita dos cordões.

Sobre quais medidas ainda são necessárias para garantir e resguardar os direitos das pessoas com deficiências ocultas, Simone destaca: “Inúmeras. Muitas existem em leis faz tempo, mas não são respeitadas nem efetivadas, principalmente no que tange às escolas (adaptação de material, professores especializados, salas com número reduzido de alunos, acompanhamento terapêutico e tratamento com equipe de especialistas”, concluiu.

Confira os benefícios das empresas parceiras do SINDICONT-Rio no site da Entidade:

<https://www.sindicont-rio.org.br/convenios/>



DE BOM & DE BOM
SOCIEDADE DE ADVOGADOS



LOCAÇÃO DE SALA PARA REUNIÃO

CENTRO DO RIO DE JANEIRO



INCLUI:

- ✓ AR-CONDICIONADO
- ✓ CAFÉ
- ✓ ÁGUA
- ✓ BANHEIRO
- ✓ INTERNET
- ✓ LUZ
- ✓ LIMPEZA
- ✓ PROJETOR
- ✓ TV
- ✓ NOTEBOOK
- ✓ ELEVADORES E ESCADAS

COMPORTA ATÉ 12 PESSOAS

EDIFÍCIO CENTRO DO RIO
(AO LADO DO METRÔ/URUGUAIANA)
AV. PRESIDENTE VARGAS, 583-CENTRO/RJ

PARA MAIS INFORMAÇÕES:

(21) 98554-2163

Por motivo de mudança da sede do SINDICONT-Rio, o atendimento ao público será exclusivamente virtual.

O contato pode ser feito das 11h às 16h pelos nossos canais:

(21) 98554-2163

(21) 98554-2164 / 98554-2162

SECRETARIA1@SINDICONT-RIO.ORG.BR / DIVULGACAO@SINDICONT-RIO.ORG.BR / CADASTRO@SINDICONT-RIO.ORG.BR

Acesse nosso site e siga-nos nas redes sociais para conferir nossas ações e demais iniciativas do SINDICONT-Rio: www.sindicont-rio.org.br.

